



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº 2.538, DE 2007

Institui o Programa Nacional para o Fortalecimento da Mineração de Pequeno Porte – Pronamin, e dá outras providências.

EMENDA Nº 2

Altere-se a redação do Art. 1º do projeto para a seguinte:

"Art. 1º *Fica instituído o Programa Nacional para o Fortalecimento da **exploração extrativista de metais e pedras preciosas de empresas de** Mineração de Pequeno Porte – Pronamin, destinado ao atendimento a empresas mineradoras de pequeno porte, para fomento de suas atividades.*"

Sala da Comissão, em de abril de 2011.

Deputado JOÃO MAIA